

****PROCESSO Nº E-01/004/1531/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 2.704,48 (dois mil setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), com fulcro na Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008, em razão da retransmissão da GFIP/SEFIP referente ao exercício de maio de 2013.

****PROCESSO Nº E-01/004/2208/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 681,28 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), com fulcro na Resolução SEPLAG nº 110 de 09/05/2008, em razão da retransmissão da GFIP/SEFIP referente ao exercício de julho de 2013.

*Omitidos no D.O. de 15/09/2014.

**Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 04/11/2014.

Id: 1773521

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Vigésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, **Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior**, que contou com a presença dos Conselheiros **Dr. Amândio Silveira de Araújo**, **Dra. Janaina Lara Simões Ferreira**, **Dra. Edila da Silva Thomas Gomes**, **Dra. Solange Maria Motta Cardoso**, **Dra. Arlene de Souza Paula**, **Dra. Renata Ferreira da Mota**, **Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira**, **Dr. Jorge Alves Pereira**, **Dra. Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira**, **Dra. Tânia de Souza Elias Garcia**, **Dra. Marcelo de Oliveira Gomes** e **Dra. Melina Moreira Amato**. Ausente, justificadamente, o Conselheiro **Dr. José Augusto Azevedo Sabóia Lima**. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os Srs. Presidentes de Câmara, **Dr. Eduardo Itagyba de Araujo Padilha**, **Dr. Luiz Carlos Montenegro** e **o Dr. Fabiano Gonçalves Carlos**. Em havendo quorum para deliberação, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, incluindo em pauta o **Recurso de Ofício nº 3.035/2013, de ADRIENNI NASCIMENTO BORGES**. Apresente a recorrente, que, após a leitura do relatório pela Conselheira Relatora **Dra. Renata Ferreira da Mota**, usou da palavra em sua defesa, sustentando a possibilidade de acumulação dos cargos de biólogo com guarda de endemias. Após a sustentação oral da servidora, a Presidência concedeu a palavra à Conselheira Relatora para que profere seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, adotando, como suas razões de decidir, o voto proferido na Câmara, às fls. 36/37, pela então Conselheira **Dra. Rita de Cássia Pereira**, que entendia como lícita a acumulação. Votaram com a Relatora os Conselheiros **Dr. Amândio Silveira de Araújo** (Revisor), **Dra. Edila da Silva Thomas Gomes**, **Dra. Solange Maria Motta Cardoso** e **Dr. Marcelo de Oliveira Gomes**, quando então pediu vista a Conselheira **Dra. Tânia de Souza Elias Garcia**, o que foi deferido pela Presidência, ficando o referido julgamento suspenso *sine die*. Em prosseguimento, o Sr. Presidente incluiu em pauta e em continuação o **Recurso Voluntário nº 2.730/2011, de MACIEL JOSÉ BOTELHO**. Ausente o recorrente. Em sessão anterior, o então Conselheiro Relator **Dr. Walter Luiz Monteiro Heil** havia votado no sentido de dar provimento ao Recurso Voluntário, para tanto, as razões esposadas no voto proferido na Câmara pelo Conselheiro **Dr. José Augusto Azevedo Sabóia Lima**, às fls. 58, no que foi acompanhado pelos Conselheiros **Dra. Solange Maria Motta Cardoso** (Revisora), **Dra. Edila da Silva Thomas Gomes**, **Dr. Amândio Silveira de Araújo**, **Dr. José Augusto Azevedo Sabóia Lima**, **Dra. Renata Ferreira da Mota**, **Dra. Maria José Teixeira de Oliveira**, **Dra. Rita de Cássia Pereira** e **Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo**, quando então pediu vista a Conselheira **Dra. Tânia de Souza Elias Garcia**. Concedida a vista, votou a **Dra. Tânia Elias**, nesta oportunidade, no sentido de negar provimento ao Recurso Voluntário do servidor, por entender que a atividade policial deve ser exercida em caráter de exclusividade, na forma do Decreto que regulamenta a carreira Policial Civil no Estado do Rio de Janeiro. Também negou provimento a Conselheira **Dra. Maurine Morgan Pimentel de Oliveira**, adotando as razões declinadas pela **Dra. Tânia** e aduzindo, por oportuno, que esse é o entendimento do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e do Superior Tribunal de Justiça, em acórdãos sobre a matéria; no que foi acompanhada pelo **Dr. Amândio Silveira de Araújo**, que mudou seu voto proferido na sessão anterior e negou provimento ao recurso voluntário, pelos motivos declinados pelas Conselheiras acima descritas. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator, reconhecendo a lícitude da acumulação pretendida pelo servidor. Por fim, o Sr. Presidente incluiu em pauta e em continuação o **Recurso Voluntário nº 2.481/2006, de HERMINIA HELENA SANTOS LOPES**. Ausente a recorrente. Em sessão anterior, o Conselheiro Relator, **Dr. Amândio Silveira de Araújo**, já havia votado no sentido de negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto proferido na Câmara pelo saudoso Conselheiro **Dr. Dagoberto Rodrigues Junior**, às fls. 25/26. Votaram com o Relator, na oportunidade, os Conselheiros **Dra. Vanessa Nunes Lopes** e **Dra. Maria José Teixeira de Oliveira**, quando então pediu vista a Conselheira **Dra. Cíntia Guimarães Morgado Barroso Mendes**, que hoje não mais faz parte da nova composição deste Conselho. Assim, colheu a Presidência o voto da Conselheira **Dra. Tânia de Souza Elias Garcia**, também representante da Procuradoria-Geral do Estado, que negou provimento ao Recurso Voluntário da servidora. Votaram de forma divergente, na sessão anterior, dando provimento ao Recurso Voluntário, os Conselheiros **Dr. José Augusto Azevedo Sabóia Lima**, **Dra. Renata Ferreira da Mota**, **Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo**, **Dra. Solange Maria Motta Cardoso** e **Dr. Walter Luiz Monteiro Heil**, no que foram acompanhados, na presente sessão, pela Conselheira **Dra. Edila da Silva Thomas Gomes**, quando então pediu vista a Conselheira **Dra. Arlene de Souza Paula**; o que foi deferido pela Presidência, ficando o referido julgamento suspenso *sine die*. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, **Rosemere Marques da Silva Bonfim**, Secretária do Pleno do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, **Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior**, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do CRASE/RJ.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente
ROSEMERE MARQUES DA SILVA BONFIM
Secretária

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 27.02.2014.

Id: 1773370

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 03.12.2014

PROCESSO Nº E-03/10800277/2012 - MARCOS PAULO FERREIRA DE SOUZA, ID Funcional 44256213, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO SERVIDOR.

DE 04.12.2014

PROCESSO Nº E-03/11002164/2012 - RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 44204744, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 10/2842771 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/016/3532/2014 - SIMONE MARIA CAMPOS FERREIRA, ID Funcional 34668250, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 10/696.771-5 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº E-03/015/3676/2014 - ANA LUCIA VALENÇA DA COSTA, ID Funcional 40485722, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 233732-7 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/003/471/2014 - FERNANDA DOS SANTOS COELHO, ID Funcional 41883420, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Educação Física, matrícula 9099-9 (Prefeitura Municipal de Itaocara).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

PROCESSO Nº E-01/005/688/2014 - MARQUES FREDMAN MESCOLIN, ID Funcional 42041368, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Professor A, matrícula 2705 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu). LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DO SERVIDOR.

DE 05.12.2014

PROCESSO Nº E-03/014/3043/2014 - ANGELA DE FREITAS ABRANCHES, ID Funcional 39589455, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 10/690855-2 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu). LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DA SERVIDORA.

PROCESSO Nº E-01/005/579/2014 - RICARDO CESAR DO NASCIMENTO SILVA, ID Funcional 32338856, Médico - Vínculo 1 (SES) e Perito Legista - Vínculo 2 (PCRJ), MANTENHO o despacho de 22.09.2014, publicado no D.O. de 30.09.2014, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1773245

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ATOS DA SUPERINTENDENTE

DE 10/12/2014

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do servidor **JULES HEITOR DELCOURT**, Identidade Funcional 42002028, Professor Docente I, Nível c, Referência 03, matrícula 916.145-6 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/10.700.862/2011.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face de **MARIANA BRUCE GANEM BAPTISTA**, Identidade Funcional 44143117, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, matrícula 972.088-9 - Vínculo 1, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479/1979, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96. Processo nº E-03/201.106/2012.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar irregularidades ocorridas no âmbito do DETRAN/RJ, conforme noticiado às fls. 06-07, 27-31, 33 45-56 e 58, do presente. Processo nº E-12/008/6/2014.

Id: 1773233

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 08/12/2014

PROCESSO Nº E-08/603.916/2011 - CONCEDO o sobrestamento do presente feito, até decisão final da ação proposta, conforme exposto na manifestação da Presidente da 16ª COPIA, fls. 209, no uso da competência delegada no art. 1º, inciso X da Resolução/SEPLAG nº 238/2010.

Id: 1772980

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 08/12/2014

PROCESSO Nº E-03/10.203.242/2011 - Tendo em vista o constante dos presentes autos, e, de acordo com os ditames do art. 1º, inciso VIII da Resolução SEPLAG nº 238/2010, estendo poderes à 16ª COPIA para, também, apurar irregularidades ocorridas no âmbito do C.E. Dom Helder Câmara, consoante o que consta às fls. 138/414, tudo nos termos do solicitado pela douda Comissão, às fls. 425, com a consequente devolução do prazo de instrução.

Id: 1772955

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 09.12.2014

PROCESSO Nº E-01/052/1362/2013 - Fica retificado o Ato de Aposentadoria de 17.10.2013 - **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO BERNARDES**, Agente Administrativo, Grupo II, Nível E, Identidade Funcional nº 27159450, matrícula nº 030-7, do Quadro Permanente de Pessoal da CEPERJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2013.

Id: 1772983

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/08/2014

PROC. Nº E-01/711959/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA LUCIA CALDAS DANIEL**, no valor de R\$ 100.236,91 (cem mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e **THIAGO DAVID CALDAS AMADOR**, no valor de R\$ 109.030,13 (cento e nove mil e trinta reais e treze centavos).

DE 26/08/2014

PROC. Nº E-01/707350/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **JUZELIA MARIA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 82.738,93 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).

DE 23/09/2014

PROC. Nº E-01/707454/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **CRISTIAN SANTANA DE SA**, no valor de R\$ 52.206,55 (cinquenta e dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

DE 24/09/2014

PROC. Nº E-01/708164/1995 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARLENE DUARTE LIMA**, no valor de R\$ 55.039,05 (cinquenta e cinco mil trinta e nove reais e cinco centavos).

PROC. Nº E-01/704993/2004 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **VALÉRIA TELES DA SILVA**, no valor de R\$ 55.522,58 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

DE 16/10/2014

PROC. Nº E-01/700636/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA ETERNA DE OLIVEIRA TRUL**, no valor de R\$ 75.479,27 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

PROC. Nº E-01/302848/2008 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA CRISTINA ALVES SILVA DE MIRANDA**, no valor de R\$ 41.160,13 (quarenta e um mil cento e sessenta reais e treze centavos).

DE 22/10/2014

PROC. Nº E-01/302577/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **ADRIANA SOUTO SAYÃO CORDEIRO**, no valor de R\$ 120.069,81 (cento e vinte mil sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DE 24/10/2014

PROC. Nº E-01/704393/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **ROGÉRIO BERNARDO DA SILVA**, no valor de R\$ 40.500,32 (quarenta mil quinhentos reais e trinta e dois centavos).

PROC. Nº E-01/708232/2006 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **JOÃO LUIZ DOS SANTOS CUSTODIO**, no valor de R\$ 92.611,87 (noventa e dois mil seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

DE 27/10/2014

PROC. Nº E-01/300328/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA E SILVA ROCHA**, no valor de R\$ 80.407,90 (oitenta mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos).

DE 30/10/2014

PROC. Nº E-01/705577/2001 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **SYLVIA SOMARUGA**, no valor de R\$ 119.679,53 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PROC. Nº E-01/706808/2002 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **ELIZABETH VIEIRA GOMES DO NASCIMENTO**, no valor de R\$ 117.394,24 (cento e dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PROC. Nº E-01/705117/2005 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **PALOMA ABRAHÃO VITELLI**, no valor de R\$ 134.438,84 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

PROC. Nº E-01/705905/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, em favor de **RAFAELLA SOARES DE ARAUJO SOUZA**, no valor de R\$ 30.738,48 (trinta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Id: 1773387

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/12/2014

PROC. Nº E-01/008/3445/2014 - ANNITA CIABOTTI PENNA BORGES - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 101.004,51 (cento e um mil quatro reais e cinquenta e um centavos):

PROCESSO	NOME	VALOR R\$
E-14/27877/2012	ANNITA CIABOTTI PENNA BORGES	R\$ 1.756,29
E-12/061/7652/2013	MARIA WERNECK SALEMA	R\$ 107,14
E-01/337627/2012	ILMA DOS SANTOS LIMA	R\$ 1.474,37
E-03/11300447/2010	LIZEBETE DE LOURDES VILELA BRANDÃO	R\$ 2.896,79
E-03/11300447/2010	LIZEBETE DE LOURDES VILELA BRANDÃO	R\$ 2.528,71
E-17/204.458/2011	INA DO VALLE NUNES	R\$ 548,41
E-27/2832/11183/2011	VERA LUCIA CHAUVET	R\$ 1.154,34
E-17/203.313/2011	DENISE GOMES RICART	R\$ 84,52
E-17/203.313/2011	CAMILA GOMES RICART	R\$ 211,28
E-17/203.313/2011	HELELISSE DIAS PINTO ALEIXO	R\$ 369,64
E-04/005/995/2013	ERNESTO DE JESUS	R\$ 1.078,50
E-01/124941/2008	ADALGISA COELHO DA SILVA BRAGA	R\$ 151,11
E-03/11204081/2011	ENI TELES LOPES	R\$ 235,39
E-04/004557/2011	JOSÉ MARCUS PADRÃO	R\$ 1.473,27
E-01/008/4231/2013	MAURÍCIO GLÓRIA MARTINS DA SILVA	R\$ 1.192,50
E-07/001/814/2013	MARIA DO CARMO BELTÃO DA SILVEIRA LIMA	R\$ 1.822,30
E-09/091/1018/2013	MARIA LUIZA GONÇALVES DA ROCHA	R\$ 1.852,92
E-01/128159/2011	AILTON TELLES GONÇALVES	R\$ 1.692,79
E-23/200616/2011	DOLORES LEITE DA SILVA	R\$ 1.006,95
E-12/061/7972/2013	GEORGIANA VIANNA FERREIRA	R\$ 46,13
E-04/055/597/2013	SÔNIA MARIA DA COSTA MACEDO	R\$ 5.253,95
E-04/055/597/2013	LIA LONGOBARDI	R\$ 4.612,62
E-12/061/10943/2013	EDNEA BELMIRA DA SILVA	R\$ 822,75
E-12/663463/2012	LEILA LIMA ALVES CASTILHONI FERREIRA	R\$ 187,25
E-12/663463/2012	EDILSAN ALVES CASTILHONI FERREIRA	R\$ 187,25
E-12/061/10889/2013	MARIA LUCIA GUIMARÃES SCHELIGA	R\$ 1.356,04
TCE/305.284-6/2002	MARIA CELIA FURTADO BORGES	R\$ 27.176,47
E-03/2.210.635/2010	ELOÍSA FERREIRA ALVES LADEIRA	R\$ 1.453,44
E-08/203.962/2005	TERESINHA BRAVO CARNEIRO	R\$ 1.268,92
E-14/23772/2009	ROSEANE FIALHO HUPSEL MADRUGA	R\$ 9.470,41
E-14/23772/2009	MARIA DE FATIMA AREAL DE OLIVEIRA	R\$ 2.777,62
E-01/0084146/2013	NORMELIA SILVA DE CASTRO	R\$ 1.200,00
E-03/11175/2012	EDUARDO RIBEIRO DUARTE	R\$ 62,72
E-03/11175/2012	MATHEUS PESTANA DUARTE	R\$ 62,72
E-01/4895/2003	MARIA CELIA ZANON JACOMINO	R\$ 21.086,10
E-01/4895/2003	IRANI BARBOSA SOUZA	R\$ 2.342,90
TOTAL GERAL		R\$ 101.004,51

Id: 1773388

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/12/2014

PROC. Nº E-01/008/3376/2014 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **GEORGE WASHINGTON UNIVERSITY**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1773384

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 03/12/2014

PROC. Nº E-09/2439/1702/2010. HOMOLOGO a Certidão nº 602/2014, referente a **MARCO AURELIO PROVAZZI CAVALCANTE**.

DE 09/12/2014

PROC. Nº E-09/157/957/2014. HOMOLOGO a Certidão nº 764/2014, referente a **DENIS BRAGA FERREIRA**.

PROC. Nº E-09/157/5279/2013. HOMOLOGO a Certidão nº 372/2014, referente a **EBNER JOSÉ STORTO**.

PROC. Nº E-09/157/706/2014. HOMOLOGO a Certidão nº 763/2014, referente a **MILA WERNECK SOUZA**.

PROC. Nº E-20/1/3063/2014. HOMOLOGO a Certidão nº 75/2014, referente a **GUSTAVO FELIX PESSANHA**.

PROC. Nº E-08/607393/2012. HOMOLOGO a Certidão nº 172/2014, referente a **WERNER DE ALMEIDA LEITE**.